



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 19, DE 29 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2022 “QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de alterar a Portaria nº 18 de 20 de Abril de 2022 “que conceder férias a servidores da Câmara Municipal”. A alteração consiste em modificar o primeiro período de férias do Servidor Marcio Paier, passado o mesmo a ser no período de 25/05/2022 a 08/06/2022. Assim a Portaria nº 18 de 20 de Abril de 2022, passa a vigorar nos seguintes termos:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Karine Dalfior Prando	02/07/2020 a 01/07/2021	1º Período: 09/05/2022 a 28/05/2022 2º Período: 06/06/2022 a 15/06/2022
Maria Helena R. da Silva	03/04/2021 a 02/04/2022	02/05/2022 a 21/05/2022
Marcio Paier	09/01/2021 a 08/01/2022	1º Período: 25/05/2022 a 08/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos que dispõem em sentido contrário.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Registra-se, Publica-se Cumpra-se.
Marilândia/ES, 29 de Abril de 2022.

DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 29/04/2022

Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2